APROVADO
VOTAÇÃO: UNANIMIDADE
Sala das Sessões 15/03/99
Vereador Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

ATA Nº 05/99

Às Dezenove horas do dia três de março de mil novecentos e noventa e nove, em sua sede, na Avenida Artur Oscar 1509, a Câmara Municipal de Serafina Corrêa, realizou a sua 98º Reunião Plenária da 9º Legislatura a 5º Sessão Legislativa de 1999 e a 5º da Sessão Extraordinária de 1998-2000. Sob a presidência do Ver. Viviamor J. Fornari, os seguintes Vereadores: João V. Concatto, Viviamor J. Fornari, Selma F. Fincatto, Oldemar Palharini pela bancada do PMDB; Francisco Artusi Neto e Eduardo A. Marin do PPB; Erni J. Zatti do PFL; José V. Braz Castro do PDT; Nestor Magon do PTB. Havendo número regimental o Presidente determinou a abertura da sessão. ***ORDEM DO DIA:*** Projeto de Lei nº 03/99 que "FIXA DATAS E CONCEDE DESCONTOS PARA PAGAMENTO EM COTA ÚNICA OU PARCELADO DO IPTU E DA TAXA DE LIXO - EXERCÍCIO DE 1999". Emenda Substitutiva que "SUBSTITUTIVO AO ARTIGO 1º DO PROJETO DE LEI Nº 03/99, PROTOCOLO 15/99". ***Em Discussão:*** O Ver. Eduardo A. Marin destacou que este Projeto esta irregular e poderá sofrer fiscalização pelo Tribunal de Contas e sugeriu sua retirada. O Ver. Francisco Artusi sugeriu um desconto maior para a forma de pagamento em parcelas. O Ver. Nestor Magon colocou que não houve má fé por parte do Poder Executivo quanto às irregularidades constatadas no Projeto. O Ver. João V. Concatto expressou sua idéia de aprovação do projeto como ele está, sendo rejeitado somente a emenda. ***Em Votação:*** Emenda Substitutiva aprovada por Maioria Simples, incluindo prorrogação das datas de pagamento à vista e à prazo, com abstenções dos Ver. Erni J. Zatti e Francisco Artusi e votos contra dos Ver. Eduardo A. Marin e José V. Braz Castro. Projeto de Lei nº 03/99, aprovado por Maioria Simples, com abstenções dos Ver. Erni J. Zatti e Francisco Artusi e votos contra dos Ver. Eduardo A. Marin e José V. Braz Castro. ***Justificativa de Voto:*** O Ver. José Castro colocou que a justificativa deste Projeto é mentirosa, pois houve aumento no IPTU. Falou do baixo percentual de desconto para o pagamento parcelado e colocou também a arrecadação por parte do poder executivo, sem antes a aprovação desta casa. Sugeriu os descontos de 20% para pagamento à vista e 15% à prazo. O Ver. Nestor Magon sugeriu o desconto de 25% à vista e a prazo. O Ver. Erni J. Zatti se absteve de votar por já estar sendo cobrado o IPTU com descontos sem Ter sido aprovado por esta casa. O Ver. Eduardo A. Marin disse que solicitou a retirada deste Projeto pois não está de forma legal juridicamente. Com autorização da Mesa Diretora foi tratado o assunto Comissão de CPI das Contas de 92 e 95. O Ver. Nestor Magon

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL

pediu aos membros da Comissão de Constituição e Justiça para que fornecesse material para iniciação dos trabalhos. A Sessão foi encerrada na forma regimental. E de que, para constar, eu, Josiano Meneguzzi, secretário, lavrei a presente Ata que vai assinada pelo Presidente e pelo Secretário da Mesa Diretora. CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, 3 DE MARÇO DE 1999.

VER. VIVIAMOR J. FORNARI
Presidente da Câmara de Vereadores

VER. JOÃO V. CONCATTO
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Serafina Corrêa — RS
DATA 15 / 03 /1999
COMISSÃO ESPECIAL
PMDB:
PDS:
PFL:
PTB:
PDT: